OFÍCIO/SJC Nº 0264/2020

Em 10 de dezembro de 2020

Αo Excelentíssimo Senhor **TENENTE SANTANA** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

No ponto, referida lei já fora anteriormente modificada pela Lei nº 10.035, de 26 de agosto de 2020, a fim de ampliar o escopo das áreas do Município em que seriam utilizados os recursos auferidos em razão da operação crédito então autorizada junto ao Banco do Brasil S/A.

Com efeito, uma vez informado o Banco do Brasil S/A acerca da referida modificação legislativa, bem como solicitada a autorização para o emprego dos recursos decorrentes da operação de crédito em conformidade com aquela, a instituição financeira informa que, em razão da Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, seria necessário especificar as regiões efetivamente atendidas por tais recursos.

Deste modo, a presente propositura visa a modificar novamente o parágrafção único do art. 1º da Lei nº 9.825, de 2019, a fim de elencar todos os bairros que serão contemplados com os recursos decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merece a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 de Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeit Municipal



FLS.003 PROC.345/20 C.M.Adv. \_\_

### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

# PROJETO DE LEI № 262/2020

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrarem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

I – Centro do Município;

II - Jardim Silvânia;

III - Vila Santana;

IV - Jardim Santa Angelina;

V – Jardim Indaiá:

VI - Jardim Aclimação;

VII - Jardim Victorio de Santi;

VIII - Jardim Vitória:

IX - Jardim Tangará;

X – Jardim Imperador; e,

XI - Vila Xavier."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFE/TO RUBE/NS CRUZ", 10 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA Prefeito Municipal



#### **DESPACHOS**

Processo nº 345/2020

FLS.004 PROC.345/20 C.M.AJ---

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação:  DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum:
Data de recebimento:	Prazo para apreciação:	MAIORIA SIMPLES
10 DEZ 2020	31 DEZ 2020	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos;

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquana, 11 de dezembro de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,\_

1 4 DEZ. 2020

TENENTE SANTANA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PROC. 345120

PARECER Nº

376

/2020

Projeto de Lei nº 262/2020

Processo nº 345/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 5 DEZ. 2020

Paulo Landim Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 232

PROC.

Processo nº 345/2020

Projeto de Lei nº 262/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 5 DEZ. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos

-LS	00 F
PROC.	345120
CM,	Olb:
/2020	

### PARECER Nº

087

Projeto de Lei nº 262/2020

Processo nº 345/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_

1 5 DEZ. 2020

Elias Chediek Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



Gabinete da Presidência

### **EDITAL NÚMERO 7**

De 15 de dezembro de 2020

FLS	008
PROC.	345/20
C.M	M.

Convocação da 33ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 17 de dezembro de 2020, às 15 horas, destinada à apreciação dos projetos de lei nº 261/2020 e nº 262/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e Requerimento nº 1108/2020, de autoria do Vereador Jéferson Yashuda.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do município de Araraquara e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 33º Sessão Extraordinária da 17º Legislatura, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, às 15 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, dos projetos de lei nº 261/2020 e nº 262/2020, ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e Requerimento nº 1108/2020, de autoria do Vereador Jéferson Yashuda.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 15 de dezembro de 2020.

TENENTE SANTANA Vereador e Presidente Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 17. [E7 2027]

Presidente

作的



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



### AUTÓGRAFO № 272/2020 PROJETO DE LEI № 262/2020

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrarem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

I – Centro do Município;

II – Jardim Silvânia;

III - Vila Santana;

IV - Jardim Santa Angelina;

V – Jardim Indaiá;

VI - Jardim Aclimação;

VII - Jardim Victorio de Santi;

VIII – Jardim Vitória;

IX - Jardim Tangará;

X – Jardim Imperador; e

XI - Vila Xavier."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 17 de dezembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente

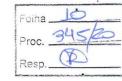


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

### Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 — Centro CEP 14801-300 — ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Oficio nº 165/2020-DL

Araraquara, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa	
271/2020	261/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para atender despesas com tarifas de operação de crédito, e dá outras providências.	
272/2020	262/2020	Altera a Lei nº 9.825, de 04 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.	

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br www.camara-arq.sp.gov.br





#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha\_\_\_\_\_ Resp.

OFÍCIO SMJC/EAO № 059/2020

Em 21 de dezembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor TENENTE SANTANA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei	
10.097	11/12/2020	270/2020	215/2020	
10.100	18/12/2020	271/2020	261/2020	
10.101 18/12/2020		272/2020	262/2020	

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 345/2020

Atenciosamente,

À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

16131-21/12/2020 006823 POTICILO-CENER PUNICIFIL PRIMILIEN



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 272/2020 – Projeto de Lei nº 262/2020

Folha.	JZ.
Proc.	345/20
Resp.	

Altera a Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, especificando as áreas que serão contempladas que serão contempladas na operação de crédito ora autorizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A contratação da operação de crédito autorizada no "caput" deste artigo destina-se à aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para que a Administração Pública Municipal empreenda a modernização, a expansão e a melhoria de eficiência em sua rede de iluminação pública, referente à substituição de lâmpadas e luminárias por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrarem o projeto para a Administração Pública Municipal e observando-se que as despesas sejam classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente, para as regiões abaixo mencionadas do Município:

I - Centro do Município;

II - Jardim Silvânia;

III - Vila Santana:

IV - Jardim Santa Angelina;

V – Jardim Indaiá:

VI - Jardim Aclimação;

VII - Jardim Victorio de Santi;

VIII – Jardim Vitória;

IX – Jardim Tangará;

X – Jardim Imperador; e

XI -\Vila Xavier."(NR)

≰rt. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA** 

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

MR



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

Folha 13 Proc. 345/20 Resp. (Resp. (R

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").